



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA

QUINTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2024

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

VOL. 08, Nº 1129 – PÁGINAS: 12

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciadministrativa.com.br/diario/diariov2.xhtml?token=15cf3fa700ca1c0af3405f4a3ea62f7d3b7bd9f3>

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Rua Seroa da Mota, nº 314 – Centro, Barão de Grajaú/MA

CEP: 65.660-000

Telefone: (89) 3523 1158

Email: pmbaraodegrajau@gmail.com

Site: <https://www.baraodegrajau.ma.gov.br/portal/index.php>

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

❖ RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA

SUMÁRIO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024	3

(clique para ir ao item selecionado)

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ TORNA PÚBLICO QUE ESTA ANULADO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2024-SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA., EM RAZÃO DE ERRO NO PROCEDIMENTO. Barão de Grajaú - MA, 21 de agosto de 2024. EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA – Agente de Contratação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, cep. 65.660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. NADIA FERNANDES RIBEIRO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 059.508.773-65, RG 3532774 SSP PI, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 36/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa PRONTOLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ n.º 06.407.142/0001-54 com sede na Rua Raimundo Castro, 921, Centro Floriano-PI, neste ato representada pelo SRA. EMANUELE CRISTINA DE SOUSA ROCHA, brasileira, portador CPF nº 958.297.763-91, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.218.126 expedida pela SSP/PI, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 84/2024, tudo com fulcro nas disposições das LEI 14.13/2021, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s) PRONTOLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, PREÇO POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na LEI 14.133/2021, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de Empresa para realização de exames laboratoriais nos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024 – PMBG/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 84/2024.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, do Município de Barão de Grajaú.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença

percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024 – PMBG/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar 123/2006.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajaú, 05 de setembro de 2024.

NÁDIA FERNANDES RIBEIRO
Secretária Municipal Saúde

EMANUELE CRISTINA DE SOUSA ROCHA
Representante Legal da Empresa

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2024 - PMBG/MA
PROCESSO Nº 84/2024
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 38/2024, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de Barão de Grajaú e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 36/2024 – PMBG/MA.

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de Empresa para realização de exames laboratoriais nos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: PRONTOLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	
CNPJ: 06.407.142/0001-54	Telefone / Fax: (89) 3522-1984
Endereço: Rua Raimundo Castro, 921, Centro Floriano-PI.	E-mail: pronto.lab@bol.com.br

QUADRO 2 – SERVIÇO REGISTRADO

ITEM	EXAMES	QTD	MARCA	MODELO	V.UNIT	V.TOTAL
1	ACIDOURICO	600	Serviço	Serviço	R\$ 7,50	R\$ 4.500,00
2	ALBUMINA	160	Serviço	Serviço	R\$ 8,50	R\$ 1.360,00
3	AMILASE	160	Serviço	Serviço	R\$ 7,50	R\$ 1.200,00
4	ALAMINAAMINOTRANSFERASETGP	900	Serviço	Serviço	R\$ 9,50	R\$ 8.550,00
5	ASPARTATOAMINOTRASFERESATGO	900	Serviço	Serviço	R\$ 9,50	R\$ 8.550,00
7	ALUMÍNIO	30	Serviço	Serviço	R\$ 7,00	R\$ 210,00
10	ANTIHC IGM	50	Serviço	Serviço	R\$ 10,50	R\$ 525,00
11	ANTTHBCTOTAL	50	Serviço	Serviço	R\$ 10,50	R\$ 525,00
12	ANTIHCV	50	Serviço	Serviço	R\$ 14,50	R\$ 725,00
13	ANTIHIV 1 E 2	200	Serviço	Serviço	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
14	ANTITIREOGLOBULINA	48	Serviço	Serviço	R\$ 15,00	R\$ 720,00
16	ANTITPO	130	Serviço	Serviço	R\$ 20,00	R\$ 2.600,00

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

17	ANTIESTROPTOLISINAOASLO/QUANTITAT	130	Serviço	Serviço	R\$ 12,80	R\$ 1.664,00
18	ANTÍGENOAUSTRALIA(HBSAG)	130	Serviço	Serviço	R\$ 14,50	R\$ 1.885,00
19	APOLIPOPROTEÍNA A	50	Serviço	Serviço	R\$ 9,50	R\$ 475,00
20	APOLIPOPROTEÍNA B	50	Serviço	Serviço	R\$ 9,50	R\$ 475,00
21	BETA HCG	250	Serviço	Serviço	R\$ 12,50	R\$ 3.125,00
22	BETAHCGQUANTITATIVO	150	Serviço	Serviço	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
23	BILIRRUBINASTOTAISE FRAÇÕES	250	Serviço	Serviço	R\$ 7,50	R\$ 1.875,00
28	CÁLCIO	200	Serviço	Serviço	R\$ 9,60	R\$ 1.920,00
29	CÁLCIOIONIZADO	60	Serviço	Serviço	R\$ 9,50	R\$ 570,00
30	CEA/ANTIGENOCARCINOEMBRIOGENICO	50	Serviço	Serviço	R\$ 9,00	R\$ 450,00
34	CITOMEGALOVÍRUSIGM	275	Serviço	Serviço	R\$ 19,50	R\$ 5.362,50
35	CITOMEGALOVÍRUSIGG	275	Serviço	Serviço	R\$ 19,50	R\$ 5.362,50
36	CITOLOGIA	1800	Serviço	Serviço	R\$ 30,00	R\$ 54.000,00
37	CKMB	100	Serviço	Serviço	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
38	CLEARENCEDECREATININA	200	Serviço	Serviço	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
39	CLORO	250	Serviço	Serviço	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
40	COAGULOGRAMA	1500	Serviço	Serviço	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
41	COLESTEROLTOTAL	4000	Serviço	Serviço	R\$ 9,60	R\$ 38.400,00
45	COOMBSINDIRETO	50	Serviço	Serviço	R\$ 7,50	R\$ 375,00
46	COOMBS DIRETO	50	Serviço	Serviço	R\$ 7,50	R\$ 375,00

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

47	CORTISOL	250	Serviço	Serviço	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00
48	CREATININA	3000	Serviço	Serviço	R\$ 9,90	R\$ 29.700,00
49	CULTURA(URINAS,SECREÇÕES)	200	Serviço	Serviço	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
50	CREATINOFOSFOQUINASE	50	Serviço	Serviço	R\$ 9,80	R\$ 490,00
51	DDÍMERO	30	Serviço	Serviço	R\$ 62,00	R\$ 1.860,00
52	DEHIDROEPIANDROSTERONA -DHEA	40	Serviço	Serviço	R\$ 20,00	R\$ 800,00
53	DEHIDROEPIANDROSTERONA- SULFATO	40	Serviço	Serviço	R\$ 16,00	R\$ 640,00
54	DESIDROGENASETICA- LDH	80	Serviço	Serviço	R\$ 12,00	R\$ 960,00
55	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	50	Serviço	Serviço	R\$ 15,00	R\$ 750,00
56	ESTRADIOL	40	Serviço	Serviço	R\$ 12,00	R\$ 480,00
57	ESTRIOL	40	Serviço	Serviço	R\$ 22,00	R\$ 880,00
58	ESTRONA	40	Serviço	Serviço	R\$ 21,00	R\$ 840,00
59	FATORANTI-NUCLEAR	40	Serviço	Serviço	R\$ 21,00	R\$ 840,00
60	FERRITINA	100	Serviço	Serviço	R\$ 7,60	R\$ 760,00
61	FERROSÉRICO	100	Serviço	Serviço	R\$ 7,60	R\$ 760,00
62	FOSFATASEALCALINA	150	Serviço	Serviço	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
63	FTA-ABSIGG	70	Serviço	Serviço	R\$ 8,50	R\$ 595,00
64	FTA-ABSIGM	70	Serviço	Serviço	R\$ 8,50	R\$ 595,00
65	GAMA GT	100	Serviço	Serviço	R\$ 9,80	R\$ 980,00
66	GLICEMIA DEJEJUM	5000	Serviço	Serviço	R\$ 13,50	R\$ 67.500,00
67	GRUPOSANGUINEO + FATOR RH	350	Serviço	Serviço	R\$ 9,00	R\$ 3.150,00
68	HERPES 1E2IGM	50	Serviço	Serviço	R\$ 11,00	R\$ 550,00
69	HERPES 1E2IGG	50	Serviço	Serviço	R\$ 11,00	R\$ 550,00
70	HEMOCULTURA(Aeróbios)- 1amostra	10	Serviço	Serviço	R\$ 45,00	R\$ 450,00

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

71	HEMOGLOBINAGLICOSILADA (HbA1c)	450	Serviço	Serviço	R\$ 17,50	R\$ 7.875,00
72	HEMOGRAMACOMPLETO	6000	Serviço	Serviço	R\$ 11,90	R\$ 71.400,00
73	HEPATITE A- HAVIGG	50	Serviço	Serviço	R\$ 8,50	R\$ 425,00
74	HEPATITE A-HAV IGM	50	Serviço	Serviço	R\$ 8,50	R\$ 425,00
75	HEPATITEB - ANTI HBS	50	Serviço	Serviço	R\$ 9,80	R\$ 490,00
76	HEPATITE B- ANTIHBC - IGM	50	Serviço	Serviço	R\$ 11,00	R\$ 550,00
77	HEPATITE B - ANTI HBC-TOTAL	50	Serviço	Serviço	R\$ 9,00	R\$ 450,00
78	HORMONIOFOLICULOESTIMULANTE-FSH	60	Serviço	Serviço	R\$ 14,50	R\$ 870,00
79	HORMONIOLUTEINIZANTE	60	Serviço	Serviço	R\$ 14,50	R\$ 870,00
80	IMUNOGLOBULINAE -IGE TOTAL	60	Serviço	Serviço	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
81	LATEX-FATORREUMATOIDE	150	Serviço	Serviço	R\$ 5,00	R\$ 750,00
82	LEISMANIA-PESQUISA	50	Serviço	Serviço	R\$ 15,00	R\$ 750,00
83	LIPIDOGRAMA	5000	Serviço	Serviço	R\$ 17,00	R\$ 85.000,00
84	MAGNÉSIO	100	Serviço	Serviço	R\$ 5,00	R\$ 500,00
86	MARCADORES TUMORAIS (CA 50)	35	Serviço	Serviço	R\$ 60,00	R\$ 2.100,00
87	NS1 DENGUE	50	Serviço	Serviço	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00
88	PARASITOLÓGICODEFEZES	3000	Serviço	Serviço	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00
89	PARATORMÔNIO	60	Serviço	Serviço	R\$ 16,50	R\$ 990,00
90	PCR	700	Serviço	Serviço	R\$ 6,00	R\$ 4.200,00
91	POTASSIO	800	Serviço	Serviço	R\$ 8,90	R\$ 7.120,00
92	PROGESTERONA	130	Serviço	Serviço	R\$ 22,00	R\$ 2.860,00

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

93	PROLACTINA	120	Serviço	Serviço	R\$ 11,50	R\$ 1.380,00
94	PROTEINASTOTAISEFRAÇÕES	200	Serviço	Serviço	R\$ 9,80	R\$ 1.960,00
95	PSALIVRE	350	Serviço	Serviço	R\$ 11,00	R\$ 3.850,00
96	PSATOTAL	750	Serviço	Serviço	R\$ 21,00	R\$ 15.750,00
97	RUBEOLAIGG	350	Serviço	Serviço	R\$ 16,40	R\$ 5.740,00
98	RUBEULAIGM	350	Serviço	Serviço	R\$ 16,40	R\$ 5.740,00
99	SANGUEOCULTO	100	Serviço	Serviço	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00
102	SODIO	800	Serviço	Serviço	R\$ 8,90	R\$ 7.120,00
103	SOROLOGIAPARA DENGUE IGM	99	Serviço	Serviço	R\$ 25,00	R\$ 2.475,00
104	SOROLOGIAPARA DENGUE IGG	92	Serviço	Serviço	R\$ 25,00	R\$ 2.300,00
105	SOROLOGIAPARACOVID	90	Serviço	Serviço	R\$ 80,00	R\$ 7.200,00
106	SUMARIO DE URINA	3500	Serviço	Serviço	R\$ 12,80	R\$ 44.800,00
107	T3TOTAL	400	Serviço	Serviço	R\$ 12,80	R\$ 5.120,00
108	T3LIVRE	300	Serviço	Serviço	R\$ 10,80	R\$ 3.240,00
109	T4TOTAL	500	Serviço	Serviço	R\$ 10,80	R\$ 5.400,00
110	T4LIVRE	500	Serviço	Serviço	R\$ 10,80	R\$ 5.400,00
111	TEMPO DE PROTROMBINA - TAP	150	Serviço	Serviço	R\$ 11,20	R\$ 1.680,00

112	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATI	150	Serviço	Serviço	R\$ 11,20	R\$ 1.680,00
115	TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE	400	Serviço	Serviço	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00
120	TESTE DE TOLERÂNCIA A LACTOSE	60	Serviço	Serviço	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
121	TESTOSTERONA TOTAL	60	Serviço	Serviço	R\$ 15,90	R\$ 954,00

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

122	TOXOPLASMOSE IGG	450	Serviço	Serviço	R\$ 13,80	R\$ 6.210,00
123	TOXOPLASMOSE IGM	450	Serviço	Serviço	R\$ 13,80	R\$ 6.210,00
124	TRIGLICERÍDIOS	3000	Serviço	Serviço	R\$ 9,80	R\$ 29.400,00
125	TROPONINA 1	120	Serviço	Serviço	R\$ 33,00	R\$ 3.960,00
126	TSH	500	Serviço	Serviço	R\$ 13,80	R\$ 6.900,00
127	UREIA	5000	Serviço	Serviço	R\$ 9,80	R\$ 49.000,00
128	VDRL	600	Serviço	Serviço	R\$ 5,90	R\$ 3.540,00
129	VHS	500	Serviço	Serviço	R\$ 4,75	R\$ 2.375,00
130	VITAMINA B12	100	Serviço	Serviço	R\$ 10,60	R\$ 1.060,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 740.168,00

VALOR TOTAL REGISTRADO - R\$ 740.168,00 (setecentos e quarenta mil, cento e quarenta e oito reais)

Barão de Grajaú, 05 de setembro de 2024

NÁDIA FERNANDES RIBEIRO
Secretária Municipal Saúde

EMANUELE CRISTINA DE SOUSA ROCHA
Representante Legal da Empresa



ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL



CLAUDIMÊ ARAÚJO LIMA
Prefeita Municipal



PEDRO JOSÉ ALVES DE CARVALHO
Vice-Prefeito Municipal



MARCOS ANTÔNIO SILVA TEIXEIRA
Procurador Geral do Município



DYUENE KAROLLINE DE SOUSA NUNES
Controladora Geral do Município



PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração



FELLYPE AUGUSTO ARAÚJO LIMA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**LARISSA VALERIA DE FARIA CARVALHO
ALMEIDA**
Secretária Municipal de Educação



NADIA FERNANDES RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde



(aguardando nomeação)
Secretário(a) Municipal de Agricultura e Pesca

**JACKELINE VIANA NOGUEIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social,
Segurança Alimentar, Nutricional e Cidadania

**PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Infraestrutura e
Habitação

**(aguardando nomeação)**

Secretário(a) Municipal de Esporte e Lazer

**(aguardando nomeação)**

Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo

**(aguardando nomeação)**

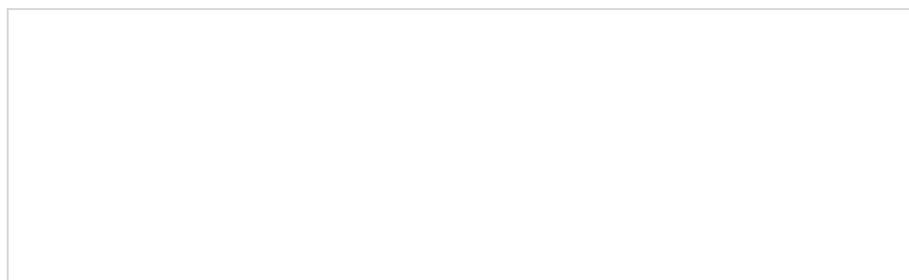
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente

**(aguardando nomeação)**

Secretário(a) Municipal de Juventude

**(aguardando nomeação)**

Secretário(a) Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico - SEGOV



RUA SEROA DA MOTA, N.º 314, CENTRO
BARÃO DE GRAJAÚ – MA, CEP: 65.660-000
Email: pmbaraodegrajau@gmail.com
Telefone: (89) 3523 1158
CNPJ: 06.477.822/0001-44